



Mensagem nº 013/2023 – PMSJS

*Excelentíssimos Senhores
Presidente e demais Vereadores
Câmara Municipal
São José do Seridó/RN*

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à apreciação dessa Câmara Municipal, o Projeto de lei nº 018/2023 que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial a fim de permitir a aquisição de executar os recursos de emendas dos Deputado Estadual Nelter Queiroz que serão utilizados para a compra de uma ambulância para o Município de São José do Seridó.

Embora já exista no orçamento municipal a possibilidade de adquirir Unidades Móveis e Veículos, não havia a princípio a possibilidade de fazê-lo com recursos de emendas estaduais.

Por isso, após análise técnica do orçamento municipal apurou-se a necessidade do envio do presente projeto de lei para a análise e aprovação do Poder Legislativo.

Como fontes de recursos para custear as atividades das Secretarias será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial das emendas estaduais.

Considerando-se a necessidade de viabilizar no orçamento municipal a execução desses recursos e a garantia de mais uma ambulância para o Município que permitirá a melhoria na prestação de serviços de saúde pública a população, pede-se que os vereadores avaliem e aprovem esse projeto em Regime de Urgência.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos a Vossa Ex.^a, votos de apreço e consideração.

São José do Seridó-RN, 29 de maio de 2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 018/2023, de 29 de maio de 2023.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 274.781,20 (Duzentos e setenta e quatro mil e setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.06.10.302.0008.1081	FONTE	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO
40000000		DESPESAS DE CAPITAL
44000000		Investimentos
44900000		Aplicações Diretas
44905200	621	Equipamentos e Material permanente R\$ 274.781,20
		TOTAL R\$ 274.781,20

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I – O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte 621 (Recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde) no valor total de R\$ 274.781,20 (Duzentos e setenta e quatro mil e setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Seridó-RN, 29 de maio de 2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal